PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

PORTARIAS 3

DIÁRIO OFICIAL

SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Quinta-feira, 26 de Março de 2026 Edição Nº 2872 Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo - PR
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 38/2023 **Aditivo:** 2
Seq. Apostilamento:
Contratado: J C M - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 84.989.722/0001-00
N° Licitação: 3/2022 **N° Processo:** 3/2022
Modalidade: Concorrência
Fundamento Legal: 8666
Objeto: Construção de Escola Padrão FNDE com 13 salas, totalizando 1.887,26m².
Data da Assinatura: 25/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Aditivo: R$ 279.724,16
Vigência do Aditivo: 25/03/2026 a

Despesa(s):

165 - 06.001.12.361.0005.1051.4.4.90.51.00

165 - 06.001.12.361.0005.1051.4.4.90.51.00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222
E-mail: prefeitura@sjtriunfo.pr.gov.br Site: http://sjtriunfo.pr.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 5/2026

Processo Adm.: 8/2026
Data do Processo: 03/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2026
b) Nr. Licitação: 5/2026 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 26/03/2026
e) Objeto da Licitação: *Dispensa Eletrônica para aquisição de bicicletas para brindes/incentivos pela Secretaria Municipal de Esportes.*

Participante: 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (58.291.882/0001-71)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bicicleta aro 29 quadro em alumínio reforçado, com pintura eletrostática; guidão reto em alumínio; sistema de marchas com 24 velocidades, câmbios dianteiro e traseiro; trocadores tipo rapid fire ou equivalente; freios a disco dianteiro e traseiro; suspensão dianteira com garfo amortecido; selim anatômico com regulagem de altura; pedivela triplo; pedais em nylon ou alumínio; pneus aro 29 com cravos para uso urbano e trilha leve; capacidade para usuário adulto.	7,000	UN	980,00	6.860,00

Total do Participante: 6.860,00

Participante: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA (58.892.523/0001-70)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Bicicleta aro 20; indicada para crianças de 6 a 10 anos. Estrutura em aço ou alumínio, resistente e durável. Freios dianteiro e traseiro a disco. Guidão e banco ajustáveis. Pneus antiderrapantes e rodas com raios de aço.	7,000	UN	639,00	4.473,00

Total do Participante: 4.473,00

Total Geral: 11.333,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Passeio Ciclístico	11.001.27.812.0006.2016.3.3.90.31.00	R$ 13.992,58

São João do Triunfo, 26 de Março de 2026

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Dados: 2026.03.26 10:25:50 -03'00'

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

Assinatura do Responsável

PORTARIAS

PORTARIA Nº 107-2026

PORTARIA Nº 107/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 84 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença especial a servidora ROSIMERI FALCOSKI IANCOSKI STAVNY ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 10975, com início em 26 de março de 2026 e término em 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 do servidor RENATO DE PAULA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 2651.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 18 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 84 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença especial a servidora ROSICLEA APARECIDA SILVA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 10935, com início em 26 de março de 2026 e término em 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 26 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2296/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria de Saúde, conforme requerimento disposto no Ofício nº 229/2026.

Art. 2º. Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 2296/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR DO ADIANTAMENTO
VALMIR CUHN	11980	500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Triunfo/PR, 26 de março de 2026.

MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Dados: 2026.03.26 09:58:12 -03'00'

MARIO CEZAR DA SILVA
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.